



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PMML/OF/GAB/Nº081/2019

Mâncio Lima – Acre, em 10 de maio de 2019.

A Sua Excelência
LUIZ AUGUSTO DE ARAÚJO PINHEIRO
Presidente do Poder Legislativo
Câmara Municipal de Mâncio Lima

Assunto: Autorização ao Poder Executivo Municipal.

Anexos: **Projeto de Lei e Mensagem**

Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho em anexo o projeto de lei nº 06, que autoriza o poder executivo municipal a participar de consórcios intermunicipais.

Ao ensejo, renovamos votos de distinta consideração e desde já agradecemos vossa colaboração.

Atenciosamente,

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 06, DE 09 DE MAIO DE 2019.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
PARTICIPAR DE CONSÓRCIOS
INTERMUNICIPAIS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais, apresenta, para apreciação da Colenda Câmara de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar de consórcios intermunicipais com vistas à formulação e execução de políticas e atividades econômicas de interesse comum, bem como integrar programas de desenvolvimento regional criados por outros membros da federação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mâncio Lima, Acre – 09 de maio de 2019.


Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal
CPF: 340.099.732-34



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 06, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Senhor Presidente,

Nobres vereadores

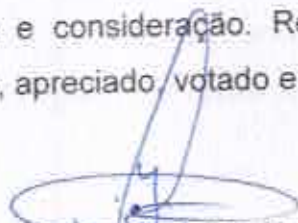
Encaminhamos a esta Egrêgia Câmara Municipal a presente mensagem para justificar o Projeto de Lei ora apresentado. Visa este Projeto de Lei, de autoria do Executivo, a autorização legislativa para que o Município possa, futuramente, celebrar consórcios intermunicipais que visem o crescimento econômico.

Sabemos as especificações geográficas de nossa região, que por muitas vezes inviabilizam o acesso a mecanismos de desenvolvimento existentes em grandes centros urbanos.

Além disso, o Município de Mâncio Lima situação no ponto mais ocidental do Brasil, estando em faixa de fronteira e sendo, ainda, a cidade mais distante da capital acreana. A possibilidade de realização de futuros consórcios com outros municípios da região possibilitará a soma de esforços para crescimento e desenvolvimento comum.

Dessa maneira, resta evidente a importância da **aprovação** deste Projeto de Lei, momento em que aproveitamos para externar à Vossa Excelência e aos demais colegas do Poder Legislativo, nossos votos de elevada estima e consideração. Reiterando a necessidade que o presente Projeto de Lei seja conhecido, apreciado, votado e aprovado.

Atenciosamente,



Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal
CPF: 340.099.732-34

Mâncio Lima - AC, 09 de maio de 2019